



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIDO MOTA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO, URBANIZAÇÃO E MOBILIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA

Página 1/1
Data: 29/08/2019
Hora: 09:34:04
Nº Relatório: -

Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619 de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Penalidade por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpor o recurso de primeira instância, endereçado a JARI municipal situada na Rua Julia Bertioti Nº 223, Vila Gaspar, Candido Mota - SP, CEP: 19880-000.

Placa	Nº Auto	Data Infração	Infração	Vir. Multa	Prazo
BJP3336	B1000001310	05/07/2019	736-6 2	130,16	22/10/2019
ANB5708	B1000002500	05/07/2019	736-6 2	130,16	22/10/2019
EKE5464	B1000002498	05/07/2019	605-0 1	293,47	22/10/2019
AJX3409	B1000002499	05/07/2019	736-6 2	130,16	22/10/2019
FFF6974	B1000002461	07/07/2019	552-5 0	130,16	22/10/2019
FUL3574	B1000002458	07/07/2019	736-6 2	130,16	22/10/2019
FUL3574	B1000002459	07/07/2019	518-5 1	195,23	22/10/2019
FHW0944	B1000002701	09/07/2019	736-6 2	130,16	22/10/2019
FIA4279	26N43000535	23/08/2019	500-2 0	195,23	25/10/2019
GJS8006	26N43000536	23/08/2019	500-2 0	293,47	25/10/2019